



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 5.050 DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

Denomina “Rua Olavo Bianchi da Rocha” a Rua 17 – Gleba I – Bairro Miguel Badra, perímetro urbano do município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Denis Claudio da Silva - Projeto de Lei nº 102/2016)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “Rua Olavo Bianchi da Rocha” a Rua 17 – Gleba I – Bairro Miguel Badra, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a descrição:

*Descrição: Tem início no alinhamento da Avenida Miguel Badra, e segue pelo seu eixo por uma distância de 260,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00 m., confrontando do lado direito com as quadras “48”, “46” e “Sistema de Recreio”, e do lado esquerdo com a quadra “47” e “Sistema de Recreio”, tendo o seu final na ponte sobre o Ribeirão Jaguari na divisa com o Município de Itaquaquecetuba.*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 10 de janeiro de 2017, 67º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos